



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.508/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.392.0053.1.046 – IMPLEMENTO DO CENTRO DE CULTURA E CONVIVÊNCIA

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.121.0020.2.021 – ORDENAMENTO URBANO

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis _____ R\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171